



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº 1709/2017

PUBLICADO	
Diário	<i>Extra</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diária</i>
Nº	<i>1719</i>
Página	<i>019</i>
Data	<i>30/03/2017</i>
Visto	<i>Leite</i>

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal Agrícola, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
12 - Secretaria Municipal Agrícola	
12.001 - Divisão Agrícola, Pecuária e Veterinária	
20.606.0022.2246 - Programa Fomento Agrícola	
469 - 3330930000 - Fonte 00801 - Indenizações e restituições	10.000,00
Total da Abertura	10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte/Descrição/Banco/Conta Corrente	Valor R\$
00801/Convênio SEAB 335/2013 Calcário Dolomítico/Banco do Brasil/Conta 21289-X	9.053,93
Total do Superávit Financeiro	9.053,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na conta contábil:

Red./Nº Conta/Descrição	Valor R\$
5022/Conta 21289-X/APLIC BB-CONVÊNIO 335/2013-SEAB CALCÁRIO21289	946,07
Total do Superávit Financeiro	946,07

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito